



Diário Oficial

Nº 11.513 - Ano XLVI

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.370 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE PARTE DE VIA PÚBLICA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO PARA A CLASSE DE BENS DE USO ESPECIAL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA RICA, A FIM DE REGULARIZAR AS INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE SAÚDE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e afetada para a classe de bens de uso especial parte da área de via pública a seguir descrita e caracterizada:

“parte da Rua 21, entre as quadras 15 e 16, localizada no loteamento Vila Rica, medindo 8,00m de um lado, confrontando com a Rua Manganês; do outro lado, 8,00m, onde confronta com a Rua Galena; do lado direito, 32,00m, onde confronta com a área destinada ao equipamento público comunitário Centro de Convivência Cultural; e do lado esquerdo, 32,00m, onde confronta com o lote C9, encerrando a área de 256,00m²”.

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei será objeto de regularização de equipamento público de saúde instalado no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de janeiro de 2017

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 16/10/25066